



**Sindicato do Fisco Estadual do Acre**

Av. Brasil, nº 303, Salas 302 e 304 – Centro – Rio Branco – Acre  
Tel/Fax.: (68) 3224-4999

Filiado a



Fenafisco

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DO FISCO ESTADUAL DO ACRE – SINDIFISCO/AC PARA O TRIÊNIO 2020 – 2022.**

A **COMISSÃO ELEITORAL**, devidamente constituída por nomeação da Diretoria Executiva do **SINDIFISCO/AC** através da Portaria Conjunta ASFIT/SINDIFISCO nº 01, de 20 de agosto de 2019, com fundamento nos artigos 34 a 43, todos, do Estatuto do SINDIFISCO/AC, vem, pelo presente edital, convocar todos os membros interessados em participar da eleição para os cargos do **Conselho Deliberativo**, composto pela **Diretoria Executiva e Representantes Locais**, e do **Conselho Fiscal** deste Sindicato, para o Triênio 2020-2022, informando que:

- a) A **COMISSÃO ELEITORAL**, localizada no prédio da SEFAZ/AC, sito à Rua Benjamin Constant nº 946, Bairro Centro, CEP 69.900-062, Fone (68) 3215-2047, em Rio Branco, Estado do Acre, fica habilitada para o **recebimento de inscrições de chapas** concorrentes ao pleito acima até o dia **15.10.2019** (terça-feira), no período das 08h00min às 17h00min, nos dias úteis. Findo este prazo, nenhuma inscrição será aceita. Será facultado àqueles que não puderem comparecer pessoalmente o envio de suas inscrições, digitalizadas, em formato **pdf**, nos **e-mails jose.mascarenhas@ac.gov.br** ou **ivoneaoliveira@uol.com.br**, até a data acima, ficando condicionada a efetivação da inscrição à remessa dos originais até o dia **25.10.2019** (sexta-feira);
- b) A **COMISSÃO ELEITORAL** divulgará no site **www.sindifisco-ac.org.br** a relação nominal das chapas inscritas até o dia **17.10.2019** (quinta-feira), 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de registro das chapas candidatas ao pleito;
- c) O prazo para **impugnação** das chapas será até o dia **14.11.2019** (quinta-feira), no período das 08h00min às 17h00min, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, **dentro dos 15 (quinze) dias anteriores à realização do pleito**, nos termos do art. 39 do Estatuto. Findo este prazo, nenhuma impugnação será aceita;
- d) A **votação** ocorrerá no dia **29.11.2019** (sexta-feira), das 08h00min às 17h00min, no prédio da SEFAZ/AC, sito à Rua Benjamin Constant nº 946, Bairro Centro, CEP 69.900-062, em Rio Branco, Estado do Acre;
- e) A **apuração** dos votos far-se-á no mesmo dia, **29.11.2019** (sexta-feira), a partir das 17h30min, no endereço acima indicado. O resultado desta apuração será divulgado imediatamente depois de encerrados os trabalhos eleitorais; e
- f) As normas a serem seguidas para este processo eleitoral estão estipuladas nos artigos 34 a 43, todos, do Estatuto do **SINDIFISCO/AC**.

Rio Branco, 13 de setembro de 2019.

**José Maria Gomes Mascarenhas Júnior**  
Presidente da Comissão Eleitoral